



CPSMBS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.14.001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

09.14.001/2026

CONTRATANTE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE
BREJO SANTO – CPSMBS.

OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais para confecção de aparelhos ortodônticos e ortopédicos dos dentes/mandíbula, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados ao atendimento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Manoel Inácio Torres, em benefício dos 9 (nove) municípios consorciados (Abaíara, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres, Penaforte e Porteiras), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 172.893,16 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **28/09/2026** às **08h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS [SIM]

Atualização: NOV/2025

CNPJ: 12.987.708/0001-67 — Sede: Av. João Inácio de Lucena, n. 1800, Morro Dourado, Brejo Santo - CE
(88) 9 8112 3236  <https://www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br>

 Av. João Inácio de Lucena, n. 1800, Morro Dourado, Brejo Santo - CE



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.14.001/2026

Processo Administrativo nº 09.14.001/2026

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO/CE (CPSMBS), por meio de sua Agente de Contratação, Bruna Stefany Grangeiro Sampaio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo/critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO, sem Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 — aplicando-se, no que couber e subsidiariamente, a sistemática operacional da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 (fases e prazos do modo de disputa e da sessão pública, tal como parametrizados na plataforma eletrônica indicada no preâmbulo) — e, no que couber, da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. Data e horário limite para acolhimento de propostas: 28.09.2026 – 07h00min.
2. Data e horário de abertura da sessão pública: 28.09.2026 - 08h00min.
3. Modo de disputa: ABERTO E FECHADO, nos termos do item 5 deste Edital, modo adotado como padrão em todos os pregões do CPSMBS.
4. Plataforma eletrônica utilizada: Sistema BLL Compras (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), plataforma adotada pelo CPSMBS para o processamento de seus pregões eletrônicos.
5. Local de disponibilização do Edital e de seus Anexos: sítio eletrônico do CPSMBS no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na plataforma indicada no item anterior.
6. Horário: todas as referências de tempo neste Edital observarão o horário de Brasília/DF.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais para confecção de aparelhos ortodônticos e ortopédicos dos dentes/mandíbula, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados ao atendimento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Manoel Inácio Torres, em benefício dos 9 (nove) municípios consorciados (Abaiara, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres, Penaforte e Porteiras), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. O objeto é composto por 17 (dezessete) itens, agrupados em 4 (quatro) categorias, totalizando 1.016 (mil e dezesseis) unidades de referência anual, licitados em LOTE ÚNICO, por se tratar de solução tecnicamente indivisível, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e do item 9 do Termo de Referência.

1.3. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e as de seus Anexos, prevalecerão as disposições deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame exclusivamente pessoas jurídicas regularmente constituídas — incluído o empresário individual devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) —, que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto, previamente credenciadas na plataforma eletrônica indicada no preâmbulo, e que atendam a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação.

Atualização: NOV/2025

CNPJ: 12.987.708/0001-67 — Sede: Av. João Inácio de Lucena, n. 1800, Morro Dourado, Brejo Santo - CE

(88) 9 8112 3236  <https://www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br>

 Av. João Inácio de Lucena, n. 1800, Morro Dourado, Brejo Santo - CE



2.1.1. Não poderá participar pessoa física sem registro empresarial (sem inscrição no CNPJ), tendo em vista a natureza do objeto — prestação de serviço laboratorial especializado, em regime de produção seriada/em escala, com fornecimento de materiais e mão de obra —, que pressupõe estrutura empresarial mínima, compatível com as exigências de habilitação técnica deste Edital e do Termo de Referência (Anexo I), notadamente alvará de funcionamento e licença sanitária do laboratório.

2.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, entre outras vedações legais:

- Pessoa física ou jurídica que desempenhe atividade incompatível com o objeto desta licitação;
- Empresa estrangeira que não funcione no país, salvo quando o objeto for realizado fora do Brasil;
- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obras ou serviços que dele decorram;
- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que assim o determine;
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CPSMBS ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização/gestão do contrato;
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, entre si, concorrendo na mesma licitação;
- Pessoa física ou jurídica que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo em vista a natureza do objeto e a inexistência de vantagem técnica ou econômica que justifique tal formação.

2.3. Será concedido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto: (i) à preferência de contratação em caso de empate ficto, nos termos do art. 44 e do item 6.9 deste Edital; (ii) ao prazo adicional para regularização fiscal e trabalhista tardia, previsto no item 7.4 deste Edital; e (iii) aos demais benefícios cabíveis previstos na LC nº 123/2006 e na Lei nº 14.133/2021. Não se aplica, neste certame, a exclusividade de participação de que trata o art. 48, I, da LC nº 123/2006, tendo em vista que o valor estimado da contratação (item 3.2) supera o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ali estabelecido.

2.4. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado para a contratação não possui caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, sendo o valor de referência divulgado no Termo de Referência (Anexo I) e no item 3.2 deste Edital.

3.2. Valor total estimado: R\$ 172.893,16 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), pela integralidade do objeto (lote único), conforme Mapa de Preço por DFD nº DFD.26.08.12.555-01 (sistema Assesi) e detalhamento por item constante do Termo de Referência (Anexo I, item 9).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, proposta com a descrição do objeto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando então se encerrará, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Atualização: NOV/2025

CNPJ: 12.987.708/0001-67 — Sede: Av. João Inácio de Lucena, n. 1800, Morro Dourado, Brejo Santo - CE

(88) 9 8112 3236  <https://www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br>

 Av. João Inácio de Lucena, n. 1800, Morro Dourado, Brejo Santo - CE



4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da sessão pública.

4.4. Na proposta deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, fretes/logística de transporte e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, inclusive as decorrentes das exigências de logística de transporte e rastreabilidade previstas no item 4.6 do Termo de Referência.

4.5. Como condição de participação, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que: Está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos; Cumpre os requisitos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias; Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados exercendo trabalho degradante ou forçado; Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável, nos termos da legislação.

4.5.1. Além da declaração eletrônica referida no item 4.5, e como condição de habilitação, o licitante deverá anexar ao sistema, juntamente com a proposta, os documentos assinados correspondentes a cada uma das declarações ali exigidas, conforme os modelos constantes do Anexo V deste Edital, sob pena de inabilitação.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que pretenda utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos legais para a qualificação, estando apto a usufruir do tratamento favorecido, devendo igualmente anexar, nos termos do item 4.5.1, o documento assinado correspondente, conforme modelo do Anexo V.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da sessão pública ocorrerá automaticamente na data e horário indicados no preâmbulo, com a divulgação das propostas recebidas, sendo desclassificadas, desde logo, as que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2. Será sempre adotado, nos certames do CPSMBS, o modo de disputa ABERTO E FECHADO, nos termos do art. 56, II, da Lei nº 14.133/2021, combinando uma fase de lances públicos e sucessivos (fase aberta) com uma fase final de lance único e sigiloso (fase fechada), conforme detalhado nos itens seguintes.

5.3. Fase aberta: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes conforme o critério de julgamento. A etapa terá duração inicial de 15 (quinze) minutos, prorrogada automaticamente por mais 2 (dois) minutos a cada lance ofertado nos 2 (dois) minutos finais do período, e assim sucessivamente, até que não haja mais lances nesse intervalo.

5.4. Os lances serão sempre formulados em valores (R\$), não em percentual de desconto, tendo em vista o critério de julgamento de menor preço adotado neste certame. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

5.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, ainda que superior ao lance de menor valor já registrado.

5.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir o seu último lance ofertado, no intervalo de até 15 (quinze) segundos imediatamente posteriores ao registro do lance, desde que o faça antes de ser alertado pelo sistema quanto ao decurso do prazo.

5.7. Encerrada a fase aberta nos termos do item 5.3, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente e, transcorrido período aleatório de até 10 (dez) minutos, a fase aberta será automaticamente encerrada, iniciando-se a fase fechada.

Atualização: NOV/2025

CNPJ: 12.987.708/0001-67 — Sede: Av. João Inácio de Lucena, n. 1800, Morro Dourado, Brejo Santo - CE



(88) 9 8112 3236



<https://www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br>



Av. João Inácio de Lucena, n. 1800, Morro Dourado, Brejo Santo - CE



5.8. Fase fechada: serão convocados para a fase fechada o autor da melhor oferta e todos os licitantes cujas propostas ou lances finais tenham sido apresentados em valor sucessivo e superior em até 10% (dez por cento) em relação à melhor oferta, assegurada a participação de, no mínimo, 3 (três) licitantes, ainda que não atingido esse percentual. Os convocados disporão de 5 (cinco) minutos para ofertar um único lance final e fechado, sigiloso até o encerramento desse prazo, podendo mantê-lo igual ao seu último lance da fase aberta ou reduzi-lo, vedado o oferecimento de lance em valor superior ao já registrado.

5.9. Não havendo lance final e fechado de qualquer dos convocados, ou sendo estes iguais, prevalecerá o resultado obtido na fase aberta. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas por ordem crescente de valor.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Será adotado o critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO.

6.2. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro/agente de contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital; a negociação será acompanhada pelos demais licitantes.

6.3. Encerrada a negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação, devendo o licitante mais bem classificado enviar a proposta adequada ao último lance, no prazo de 2 (duas) horas, *prorrogável por igual período*.

6.4. Havendo apenas um lance ou uma proposta válida, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para obtenção de melhor preço, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Será desclassificada a proposta que:

- Contiver vício insanável;
- Não obedecer às especificações técnicas previstas no Termo de Referência;
- Apresentar preço manifestamente inexequível ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.

6.6. Serão considerados manifestamente inexequíveis os preços globais que forem inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, sem prejuízo da possibilidade de o licitante demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

6.7. Antes da adjudicação, será consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União, bem como eventual cadastro de sanções do próprio CPSMBS, se houver.

6.8. Critérios de desempate — em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios, nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133/2021:

1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, desde que exista sistema objetivo de avaliação instituído;
3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, quando comprovado por certificação específica emitida por órgão competente;
4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.9. Persistindo o empate, terá preferência de contratação, sucessivamente, a microempresa ou empresa de pequeno porte, e, ao final, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.



6.10. Não será adotado, nesta licitação, nenhum critério de desempate adicional além dos previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa de julgamento, os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado serão analisados, abrangendo:

- Habilitação jurídica;
- Habilitação técnica, incluindo *01 atestado de capacidade técnica para confecção de aparelhos ortodônticos/ortopédicos, conforme T.R.;*
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira.

7.2. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação, devendo a certidão obtida ser juntada aos autos do processo.

7.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam disponíveis para consulta em sítio oficial deverão ser enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.4. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, caso constatada alguma restrição.

7.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade.

7.6. Será facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo permitida a sanção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou dos documentos.

7.7. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

8. DO TERMO DE CONTRATO

8.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante vencedor, e o procedimento licitatório será homologado pela autoridade competente após a regular tramitação do processo, inclusive do parecer jurídico e, se houver, do julgamento de eventuais recursos.

8.2. Homologada a licitação, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato (Anexo III), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.3. O prazo de vigência e as demais condições contratuais constam da minuta de Contrato (Anexo III) e do Termo de Referência (Anexo I).

8.4. Não será exigida garantia contratual (financeira) da licitante vencedora, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 — decisão da gestão do Consórcio, a ser confirmada pela Assessoria Jurídica.

8.5. Será admitida a subcontratação parcial do objeto, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, limitada a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, vedada a subcontratação total do objeto, observadas as demais condições fixadas no Termo de Referência e na minuta de Contrato.





9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de recorrer, sendo-lhe concedido prazo não inferior a 10 (dez) minutos para fazê-lo exclusivamente por meio eletrônico, sob pena de preclusão.

9.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até o seu julgamento.

9.4. A autoridade competente para conhecer do recurso poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, dentro desse prazo, encaminhá-lo à autoridade superior, devidamente informados, para decisão a ser proferida no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou a contratada que:

- 10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.4. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou a retirar o instrumento equivalente;
- 10.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 10.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, inclusive agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações acima, sem prejuízo das demais cominações legais, as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar, no âmbito do CPSMBS e dos entes consorciados, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado, a ser fixada conforme a natureza e a gravidade da infração.

10.4. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, 10.1.8 e 10.1.9, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, a ser fixada conforme a natureza e a gravidade da infração.

10.5. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial, podendo ser descontada dos pagamentos devidos ao responsável ou cobrada administrativa ou judicialmente.

Atualização: NOV/2025

CNPJ: 12.987.708/0001-67 — Sede: Av. João Inácio de Lucena, n. 1800, Morro Dourado, Brejo Santo - CE

(88) 9 8112 3236  <https://www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br>

 Av. João Inácio de Lucena, n. 1800, Morro Dourado, Brejo Santo - CE



10.6. Será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, os danos dela resultantes, a vantagem auferida pelo responsável, as circunstâncias agravantes e atenuantes e a reincidência, nos termos do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

11.2. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, por meio eletrônico, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo decisão em contrário do pregoeiro ou da autoridade competente, quando a concessão de efeito suspensivo, medida excepcional, for motivadamente justificada.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Da sessão pública será divulgada ata no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.

12.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação, reservando-se ao CPSMBS o direito de revogá-la ou anulá-la, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei.

12.4. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

12.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo o CPSMBS responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se prorrogado o prazo para o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia sem expediente no CPSMBS. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

12.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

12.9. Fica eleito o foro da Comarca de Brejo Santo/CE, sede do CPSMBS, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. DOS ANEXOS

- Anexo I — Termo de Referência;

Atualização: NOV/2025

CNPJ: 12.987.708/0001-67 — Sede: Av. João Inácio de Lucena, n. 1800, Morro Dourado, Brejo Santo - CE

(88) 9 8112 3236  <https://www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br>

 Av. João Inácio de Lucena, n. 1800, Morro Dourado, Brejo Santo - CE



CPSMBS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.14.001/2026

- Anexo II — Planilha de Itens, Quantitativos e Valores Estimados;
- Anexo III — Minuta de Contrato Administrativo;
- Anexo IV — Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo V — Modelos de Declarações.

Brejo Santo/CE, 15 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente



HELEN BARROS MIRANDA LUCENA

Data: 17/09/2026 09:31:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bruna Stefany Grangeiro Sampaio
Agente de Contratação

Atualização: NOV/2025

CNPJ: 12.987.708/0001-67 — Sede: Av. João Inácio de Lucena, n. 1800, Morro Dourado, Brejo Santo - CE

(88) 9 8112 3236  <https://www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br>

 Av. João Inácio de Lucena, n. 1800, Morro Dourado, Brejo Santo - CE



ANEXO IV — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Este modelo é fornecido para orientar a elaboração da proposta de preços pelo licitante e deve ser preenchido em papel timbrado próprio (ou anexado eletronicamente na plataforma indicada no preâmbulo do Edital), com os campos abaixo devidamente completados, sob pena de desclassificação.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

Telefone: _____

E-mail para contato: _____

Banco / Agência / Conta corrente (para fins de pagamento):

Nome do representante legal: _____

CPF do representante legal: _____

Cargo/função do representante legal: _____

2. OBJETO E CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais para confecção de aparelhos ortodônticos e ortopédicos dos dentes/mandíbula, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Manoel Inácio Torres, nos termos do Edital, do Termo de Referência (Anexo I) e da Planilha de Itens, Quantitativos e Valores Estimados (Anexo II), declarando que:

- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública;
- Nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, mão de obra, fretes e demais despesas de logística de transporte e rastreabilidade, e quaisquer outros ônus necessários ao cumprimento integral do objeto, não cabendo pleito de acréscimo a esse ou a qualquer título;
- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos;
- Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital;
- O valor global da presente proposta não poderá exceder o valor total estimado pela Administração de R\$ 172.893,16 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), sob pena de desclassificação.

3. PLANILHA DE PREÇOS (LOTE ÚNICO)

Item, descrição e quantidade conforme especificação técnica do Termo de Referência (Anexo I) e Planilha de Itens (Anexo II). O licitante deverá preencher os campos de valor unitário e valor total de cada item, bem como o valor global da proposta.



Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
A. Dispositivos e Aparelhos Expansores/Disjuntores (Maxilar e Mandibular)				
01	Disjuntor de Haas	70	R\$	R\$
02	Hyrax	90	R\$	R\$
03	Hyrax com gancho para máscara facial	10	R\$	R\$
04	Hyrax com grade lingual	06	R\$	R\$
05	Hawley com expensor	10	R\$	R\$
06	Progênie com expensor	06	R\$	R\$
Subtotal Grupo A				R\$
B. Aparelhos Ortopédicos Funcionais e de Avanço Mandibular				
07	Bionator (de Balters)	10	R\$	R\$
08	Fränkel	06	R\$	R\$
09	Klammt	06	R\$	R\$
10	Twin Block	10	R\$	R\$
11	Thurow	06	R\$	R\$
Subtotal Grupo B				R\$
C. Dispositivos Fixos e Removíveis de Contenção, Miorrelaxantes e Mantenedores				
12	Barra lingual	06	R\$	R\$
13	Barra transpalatina (BTP)	70	R\$	R\$
14	Contenção de placa de acetato	450	R\$	R\$
15	Placa de contenção de Hawley	150	R\$	R\$
16	Placa miorrelaxante	100	R\$	R\$
Subtotal Grupo C				R\$
D. Dispositivos de Intercepção, Hábitos e Controle Vertical/Anterior				
17	Grade lingual	10	R\$	R\$
Subtotal Grupo D				R\$
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (lote único)				R\$

Valor global da proposta por extenso: *[A PREENCHER: valor por extenso]*.



CPSMBS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.14.001/2026

Declaramos, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e assumimos inteira responsabilidade por eventuais erros ou omissões que venham a ser constatados na presente proposta.

[A PREENCHER: Município]/[A PREENCHER: UF], [A PREENCHER: data].

Assinatura do representante legal da empresa licitante

Atualização: NOV/2025

CNPJ: 12.987.708/0001-67 — Sede: Av. João Inácio de Lucena, n. 1800, Morro Dourado, Brejo Santo - CE
(88) 9 8112 3236  <https://www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br>

 Av. João Inácio de Lucena, n. 1800, Morro Dourado, Brejo Santo - CE



ANEXO V — MODELOS DE DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº [A PREENCHER: numeração do certame] /2026

Processo Administrativo nº [A PREENCHER] | Processo Assesi: TR.26.08.20.6E7-01

Este Anexo reúne os modelos de declarações exigidas para a participação e a habilitação neste certame, conforme itens 4.5, 4.6 e 7.1 do Edital, e Art. 63 e Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021. Na plataforma BLL Compras, a maior parte destas declarações é prestada eletronicamente em campo próprio do sistema, no momento do envio da proposta; os modelos abaixo são disponibilizados para os casos em que a Administração exigir a assinatura de documento específico, ou para uso da licitante como conferência interna antes do envio.

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [A PREENCHER: razão social], inscrita no CNPJ sob o nº [A PREENCHER], por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº [A PREENCHER]/2026, promovido pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo/CE (CPSMBS), que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e em seus Anexos, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE

A empresa [A PREENCHER: razão social], inscrita no CNPJ sob o nº [A PREENCHER], por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº [A PREENCHER]/2026, promovido pelo CPSMBS, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fato superveniente impeditivo à sua participação, habilitação ou execução do futuro contrato, tão logo tenha conhecimento, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (TRABALHO DE MENOR)

A empresa [A PREENCHER: razão social], inscrita no CNPJ sob o nº [A PREENCHER], por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº [A PREENCHER]/2026, promovido pelo CPSMBS, nos termos do art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARAÇÃO 4 — CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa [A PREENCHER: razão social], inscrita no CNPJ sob o nº [A PREENCHER], por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº [A PREENCHER]/2026, promovido pelo CPSMBS, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando exigível em razão do número de empregados da empresa, nos termos do art. 63, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa [A PREENCHER: razão social], inscrita no CNPJ sob o nº [A PREENCHER], por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº [A PREENCHER]/2026, promovido pelo CPSMBS, seu enquadramento como [A PREENCHER: microempresa / empresa de pequeno porte], nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não incorre em nenhuma das vedações previstas no § 4º do mesmo artigo,

Atualização: NOV/2025

CNPJ: 12.987.708/0001-67 — Sede: Av. João Inácio de Lucena, n. 1800, Morro Dourado, Brejo Santo - CE

(88) 9 8112 3236  <https://www.cpsmbrejosanto.ce.gov.br>

 Av. João Inácio de Lucena, n. 1800, Morro Dourado, Brejo Santo - CE



fazendo jus, portanto, aos benefícios e ao tratamento diferenciado previstos na referida Lei Complementar e no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR OU CONTRATAR (ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021)

A empresa *[A PREENCHER: razão social]*, inscrita no CNPJ sob o nº *[A PREENCHER]*, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº *[A PREENCHER]*/2026, promovido pelo CPSMBS, que não se enquadra em nenhuma das vedações à participação previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e, em especial, que:

- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CPSMBS ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato dela decorrente;
- Não se enquadra como empresa controladora, controlada ou coligada de outra licitante deste certame;
- Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- Não se encontra impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que assim o determine.

[A PREENCHER: Município]/[A PREENCHER: UF], [A PREENCHER: data].

Assinatura do representante legal

Razão Social: _____ CNPJ: _____